



PREGÃO Nº 048/2022
Forma Presencial

Processo de Licitação: 076/2022

Data do Processo: 14/06/2022

O Município de Cornélio Procópio-PR, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Eletrônica, do tipo menor preço, por item. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal nº 686 de 02 de junho de 2011, aplicando-se o Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações Decreto Federal nº 8.250/14.

PREGÃO Nº 048/22 – FORMA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº 076/22

CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até 08h58m de 30 de junho de 2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 08h59m de 30 de junho de 2022

DISPUTA: A partir das 09h00m de 30 de junho de 2022

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br

“Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).”

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01	Termo de Referência
ANEXO 02	Modelo de Declaração
ANEXO 03	Declaração de Conhecimento e Atendimento às condições do Edital
ANEXO 04	Modelo de Carta Proposta
ANEXO 05	Modelo de Declaração de Responsabilidade
ANEXO 06	Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação (ME/EPP)
ANEXO 07	Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar
ANEXO 08	Ficha Técnica Descritiva do Objeto
ANEXO 09	Minuta de Ata de Registro de Preços

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, através da Pregoeira Municipal, designada pelo Decreto nº 606 de 05 de outubro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima citados, realizar-se-á licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço unitário.

1.2 - Este Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br

2 - DO OBJETO

2.1 – Este Edital tem por objeto registrar preços de materiais elétricos para futuras aquisições através do Sistema REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência que integra este Edital.

3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s) a ser(em) indicada(s) na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação.

4 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

4.1 – Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

5 – DA IMPUGNAÇÃO

5.1 - Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, dirigindo a impugnação por escrito ao seguinte endereço: licitacaopmcp@gmail.com ou no Departamento de Licitações, Av. Minas Gerais, 301 – Centro – CEP. 86.300-000 - Cornélio Procópio-PR.

5.2 – Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o quinto dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

6 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar deste Pregão empresas regularmente estabelecidas no país, do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

6.1.2 – Nos itens exclusivos e reservados será aplicado o Art. 48, §3º, da LC nº 147/14 (regionalidade) conforme estabelecido nos itens 11.7 a 11.7.2;

6.3 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.3.1 - estejam constituídos sob a forma de consórcio;

6.3.2 - estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;

6.3.3 - sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

6.3.4 - estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação;

6.3.5 - isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

6.4 - sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade Contratante ou responsável pela licitação.

7 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.2 - responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

7.1.3 - abrir as propostas de preços;

7.1.4 - analisar a aceitabilidade das propostas;

7.1.5 - desclassificar propostas indicando os motivos;

7.1.6 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

7.1.7 - verificar a habilitação do proponente;

7.1.8 - declarar o vencedor;

7.1.9 - receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

7.1.10 - elaborar a ata da sessão;

7.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

8 – DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET

8.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

8.2 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

8.2.1 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-



PREGÃO Nº 048/2022
Forma Presencial

Processo de Licitação: 076/2022

Data do Processo: 14/06/2022

feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

9 – PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES

9.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"

9.1.1 – As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

9.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10.2.1- Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

10.2.1.1 - Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital, Termo de Referência e Modelo de Carta Proposta.

10.2.1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o VALOR TOTAL do lote ou VALOR UNITÁRIO.

10.3 – Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações do item 10.2 no campo "FICHA TÉCNICA" e anexá-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.

10.3.1 - Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações, inclusive a marca do objeto.

10.4 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

11 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES



PREGÃO Nº 048/2022
Forma Presencial

Processo de Licitação: 076/2022

Data do Processo: 14/06/2022

11.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

11.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

11.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

11.3.1 – Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

11.4 - ABERTO: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará “*Dou-lhe uma*” quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), “*Dou-lhe duas*” quando faltar 01m00s (um minuto) e “*Dou-lhe três – Fechado*” quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “*Dou-lhe uma*” e, assim, sucessivamente.

11.4.1 - O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

11.4.2 - Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “*Dou-lhe uma*”, “*Dou-lhe duas*”, é exibido;

11.5 - Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 14 deste Edital.

11.6 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

11.7 – Nos itens reservados/cotas será aplicado o Art. 47 e em especial o §3º do Art. 48 da Lei Complementar nº147/14, tendo em vista a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional e ampliação da eficiência das políticas públicas.

11.7.1 – Entende-se por âmbito regional, os municípios integrantes do norte pioneiro (AMUNOP).

11.7.2 – Para aplicação do disposto no subitem anterior, dar-se-á preferência primeiramente às empresas locais, independentemente da classificação dentro dos 10% e na sua ausência, às integrantes da AMUNOP.

12 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "menor preço", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

12.3 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei nº 10.520/2002 e nº



PREGÃO Nº 048/2022
Forma Presencial

Processo de Licitação: 076/2022

Data do Processo: 14/06/2022

8.666/93. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 13 e 14 deste Edital.

12.3.1 – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 13 e 14, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

12.3.4 - A inobservância aos prazos elencados nos itens 13 e 14, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e conseqüente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

12.4 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.5 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital

12.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

12.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

13 - DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, DEVERÃO ser encaminhados até a abertura da sessão pública (fim de recebimento das propostas), conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br.

13.2. Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de 30 (trinta) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso, ou conforme orientação do Pregoeiro, via chat.

13.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

13.4. Caso haja necessidade, e havendo convocação por parte do Pregoeiro, os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do **item 13.1**, deverão ser relacionados e apresentados no Departamento de Licitações desta Prefeitura, localizada na Av. Minas Gerais, 301 – CEP 86.300-000 Cornélio Procópio-PR, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17h00mh, em até 3 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

13.4.1. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

13.4.2. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

13.5. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

13.6 - A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

13.6.1 - Para Habilitação Jurídica: (participantes vencedores)

13.6.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;



PREGÃO Nº 048/2022
Forma Presencial

Processo de Licitação: 076/2022

Data do Processo: 14/06/2022

13.6.1.2 - ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

13.6.1.3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.6.1.4 - declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

13.7 - Para Qualificação Econômico-Financeira:

13.7.1 - Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante;

13.8 - Para Regularidade Fiscal:

13.8.1 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

13.8.2 - Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

13.8.3 - Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.8.4 - Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.

13.9 - Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

13.9.1 – Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

13.10 - Para Qualificação Técnica:

13.10.1 - Comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado(s) de bom fornecedor (es) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.

13.11 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

13.11.1 - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 180 dias.

13.12 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.13 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeira.

14 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS

14.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

14.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.



PREGÃO Nº 048/2022
Forma Presencial

Processo de Licitação: 076/2022

Data do Processo: 14/06/2022

14.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

14.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13.0 deste edital.

14.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

14.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

14.1.3.2 – A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 12.3.1 deste edital.

14.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

14.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

14.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 14.1.2.2.

14.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

14.1.4.3 – A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, terá 15 (quinze) minutos para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.

14.1.4.4 – Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, conforme estabelece o item 12.3.1 deste edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços.

14.1.5 - O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

14.1.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

15 – DOS RECURSOS



PREGÃO Nº 048/2022
Forma Presencial

Processo de Licitação: 076/2022

Data do Processo: 14/06/2022

15.1 - Proferida a decisão que declarar o vencedor, a Pregoeira informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br.

15.2 - Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.bbmnetlicitacoes.com.br opção RECURSO, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Prefeitura Municipal, Av. Minas Gerais, 301, Centro, CEP.86.300-00-Cornélio Procópio-PR, aos cuidados da Pregoeira responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos ou ainda através do email licitacaopmcp@gmail.com

15.3 - A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e a Pregoeira adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

15.4 - Na hipótese de interposição de recurso, a Pregoeira encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

15.5 - O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

15.7 - O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

15.8 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 - Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2 - Nos demais casos, o Pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

16.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

17 – DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - Será registrado o preço do participante vencedor de cada item, observado o critério de menor preço.

17.2 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

17.3 – A empresa VENCEDORA terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, quando deverá comparecer ao Departamento de Licitação, andar térreo do Paço Municipal, localizado na Avenida Minas Gerais, nº 301 ou, no caso de empresas de outras localidades, será encaminhado via correio eletrônico, arquivo em PDF, para assinatura, reconhecimento de firma em cartório seguido de envio à Prefeitura do Município, via SEDEX.

17.4 - A recusa injustificada dos convocados em assinar a Ata dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, os sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2 alínea “c” deste Edital.

17.5 - No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, o proponente VENCEDOR deverá apresentar documento comprobatório de ser pessoa indicada como assinante na Ata de Registro de. O assinante deverá ser o indicado conforme item 6 do ANEXO 03.

17.6 - A assinatura da Ata estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do PROPONENTE VENCEDOR, junto às Receitas Federal, Estaduais e Municipais, CRF- FGTS e CNDT.

17.7 - Não mais sendo possível a aquisição do objeto da empresa cujos preços foram registrados em Ata, a aquisição poderá ser efetuada, a critério da administração, com os demais participantes do certame, obedecidas a ordem de classificação e habilitação, através de formalização Ata de Registro de Preços.



PREGÃO Nº 048/2022
Forma Presencial

Processo de Licitação: 076/2022

Data do Processo: 14/06/2022

17.8 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 16 do Decreto Municipal nº1774/07, se dando a suspensão do mesmo de acordo com o previsto no artigo 17 do Decreto citado anteriormente.

17.9 - Este Edital e seus Anexos integrarão a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição e não obriga o Município a adquirir o objeto.

18 - DO REAJUSTE

18.1 - Os preços não serão reajustados, exceto no que couber no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

19 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 – Compete ao Município:

19.1.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

19.1.2 - Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento do objeto.

20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 - Compete à CONTRATADA:

20.1.1 - Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

20.1.2 - Substituir, obrigatoriamente, o objeto que não atender as exigências de qualidade para utilização.

20.1.3 - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

21 – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

21.1 – O objeto do Registro de Preços será solicitado de forma fracionada através de SF – Solicitação de Fornecimento pelo Departamento de Compras/Licitação.

21.2 – Os deslocamentos para retirada e entrega final das recargas ficam a cargo do Contratado que deverá retirar o cilindro e realizar a entrega em até 5 (cinco) dias, contados da data da solicitação.

21.2.1 – A entrega será em local a ser determinado na SF- Solicitação de Fornecimento.

21.3 – Será responsável pela fiscalização da execução o servidor Elves Carnietto Hespanhol ou quem por ele for designado.

21.4 - O objeto, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da SF - Solicitação de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND de Tributos Federais, Estaduais, Municipais, CRF do FGTS e CNDT

21.5 – O faturamento deverá ser emitido para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO – CNPJ 76.331941/0001-70 - endereço: Avenida Minas Gerais, nº 301 – Centro – CEP. 86.300-000 – Cornélio Procópio – PR, ou conforme orientação na SF - Solicitação de Fornecimento.

22 - DO PAGAMENTO

22.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo fiscal da execução, através de crédito em conta corrente.

22.1.1 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data do aceite da Nota Fiscal, obedecidas às exigências ali expressas.

22.2 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

22.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Cornélio Procópio.



PREGÃO Nº 048/2022
Forma Presencial

Processo de Licitação: 076/2022

Data do Processo: 14/06/2022

22.4 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela PMCP, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento.

23 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 - Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa.

23.1.1 - advertência;

23.1.2 – multa, observados os seguintes limites máximos:

a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

23.1.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo não superior a 2 (dois) anos.

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

24 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

24.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

24.1.1 - Para os propósitos desta cláusula, definem - se as seguintes práticas:

a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) prática colusivas: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas da ARP e dos contratos vinculados à mesma; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



PREGÃO Nº 048/2022
Forma Presencial

Processo de Licitação: 076/2022

Data do Processo: 14/06/2022

25 - DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

25.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

25.5 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura com exceção ao tópico 15.1 deste Edital, de forma que, caso o término do prazo das 24 (vinte e quatro) expire num sábado ou feriado, ainda assim, contará para os fins legais.

25.6 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

25.7 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

25.8 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

25.9 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site Municipal: www.cornelioprocopio.pr.gov.br ou Diário Oficial do Município.

25.10 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

25.11 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pela Pregoeira na plataforma.

25.12 - Os casos omissos serão decididos pela Pregoeira em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

25.13 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Cornélio Procópio.

Cornélio Procópio, 14 de junho de 2022.

Pregoeira

ANEXO 1
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO: Registrar preços de materiais elétricos para futuras aquisições através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT ESTIM	UNID	VALOR MÁX. UNIT.
1	Arame galvanizado nº 14	100	Quilograma-Kg	27,00
2	Armação presbow 1 x 1	30	Unidade-Un	19,00
3	Arruela De Alumínio 1.	10	Unidade-Un	1,55
4	Arruela de alumínio 3/4	50	Unidade-Un	1,30
5	Arruela de zinco 1	100	Unidade-Un	0,97
6	Arruela de zinco 1.1/2	100	Unidade-Un	1,40
7	Arruela de zinco 3/4	100	Unidade-Un	1,30
8	Arruela lisa zincada 5/16	100	Unidade-Un	0,40
9	Arruela quadrada padrão COPEL	200	Unidade-Un	1,20
10	Auto transformador 220V x 127V 100W	5	Unidade-Un	62,00
11	Auto transformador 10 KVA 110/220V	2	Unidade-Un	340,00
12	Auto transformador 10KVA monofásico 220/254V	10	Unidade-Un	881,00
13	Auto transformador 220W x 127V 500W	5	Unidade-Un	75,00
14	Auto transformador 3000VA BIV 110/220	10	Unidade-Un	285,00
15	Auto transformador 5 KVA 110/220V	2	Unidade-Un	340,00
16	Barramento tipo pente bifásico 80A com 01 metro	20	Unidade-Un	149,00
17	Barramento tipo pente monofásico 80A com 01 metro	20	Unidade-Un	65,00
18	Barramento tipo pente trifásico 80A com 01 metro	20	Unidade-Un	180,00
19	Base para relê fotoelétrico	100	Unidade-Un	12,54
20	Borneira com 12 furos com suporte Din azul	5	Unidade-Un	19,50
21	Borneira com 12 furos com suporte Din verde	5	Unidade-Un	19,50
22	Botão duplo liga/desliga c/led 1NA+1NF completo	10	Unidade-Un	88,98
23	Braçadeira B-300 frente 190 x 230mm	20	Unidade-Un	73,00
24	Braçadeira com trava 1	100	Unidade-Un	6,00
25	Braçadeira de nylon 200mm, 2,5 branca	1000	Unidade-Un	0,13
26	Braçadeira para caixa universal	100	Unidade-Un	16,50
27	Bucha de alumínio 1	100	Unidade-Un	1,60
28	Bucha de zinco 1	100	Peça-Pç	1,90
29	Bucha de zinco 1.1/2	100	Peça-Pç	2,20
30	Bucha de zinco 2	50	Peça-Pç	1,55
31	Bucha de zinco 3/4	100	Peça-Pç	1,40
32	Bucha S-6 c/parafuso	1000	Peça-Pç	1,25
33	Bucha S-8 c/parafuso (8mm)	1000	Unidade-Un	1,05
34	Cabeçote alumínio 3	10	Peça-Pç	19,50
35	Cabeçote de alumínio 1	30	Unidade-Un	2,10
36	Cabeçote de alumínio PVC 1.1/4	20	Unidade-Un	2,89
37	Cabeçote de alumínio/PVC 2.1/2	10	Peça-Pç	12,00
38	Cabo de alumínio quadruplex 4 x 35mm	2000	Metro-M	25,00
39	Cabo de alumínio triplex 3 x 35mm	1000	Metro-M	18,00
40	Cabo de cobre nu 25mm (M = 0,227K)	500	Metro-M	32,00

41	Cabo de cobre nº 50mm ²	1000	Metro-M	56,00
42	Cabo flexível 10,0mm ² 1 KV 90° especial	3000	Metro-M	13,00
43	Cabo flexível 16,0mm ² 1 KV 90° especial	1000	Metro-M	16,00
44	Cabo flexível 1kv 70,00mm 90° especial	1000	Metro-M	70,00
45	Cabo flexível 25,00mm 750V	2000	Metro-M	26,10
46	Cabo flexível 2,50mm 750v	5000	Metro-M	2,59
47	Cabo flexível 2,5mm ² 1 KV 90° especial	3000	Metro-M	3,55
48	Cabo flexível 35mm 1 KV	2000	Metro-M	36,00
49	Cabo flexível 4,00mm 1kv 90° especial	2000	Metro-M	5,12
50	Cabo flexível 4,00mm 750v	3000	Metro-M	5,17
51	Cabo flexível 50mm ² 1 kv	750	Metro-M	53,50
52	Cabo flexível 50mm ² 1 kv	2250	Metro-M	53,50
53	Cabo flexível 6,00mm 750V	5000	Metro-M	5,50
54	Cabo flexível 6,0mm ² 1 KV 90° especial	5000	Metro-M	7,40
55	Cabo PP 2 x 2,50mm 750V	2000	Metro-M	6,90
56	Cabo PP 3 x 2,5mm 750V	5000	Metro-M	10,45
57	Cabo PP 4x10 mm	1000	MetroQua-M2	47,00
58	Cabo pp 4x6,00mm 1kv 90° especial	1000	Metro-M	28,00
59	Cabo quadriplex 16mm ²	1000	Metro-M	14,00
60	Cabo quadriplex 70mm ²	1000	Metro-M	54,50
61	Cabo rígido 1KV 50mm	500	Metro-M	56,00
62	Cabo rígido 1KV 95mm	250	Metro-M	112,00
63	Cabo rígido 1KV 95mm	750	Metro-M	112,00
64	Cabo rígido 750V 25mm	500	Metro-M	29,00
65	Cabo rígido 750V 35mm	500	Metro-M	35,00
66	Caixa 2 x 2 sistema X	100	Unidade-Un	3,90
67	Caixa 2X4 PVC	200	Unidade-Un	1,95
68	Caixa 4X4 PVC	100	Unidade-Un	3,25
69	Caixa CB 200A	20	Unidade-Un	700,00
70	Caixa chapa GNE 200A	20	Unidade-Un	695,00
71	Caixa CN-1 policarbonato	20	Unidade-Un	145,00
72	Caixa de concreto 30x30 c/ tampa	20	Unidade-Un	89,95
73	Caixa de inspeção NR 2 (aterramento)	10	Unidade-Un	50,00
74	Caixa de passagem 20 x 20 de embutir	100	Unidade-Un	55,00
75	Caixa de sobrepor para 2 disjuntores, bipolar	50	Unidade-Un	12,00
76	Caixa para controle de velocidade, branca	100	Unidade-Un	6,00
77	Caixa policarbonato CN1 com lente	30	Unidade-Un	250,00
78	Campainha cigarra embutir 127V	50	Unidade-Un	28,50
79	Campainha tímpano 8" 12V	10	Unidade-Un	140,00
80	Canaleta sistema X 20 x 10 c/dupla face sem divisória	300	Unidade-Un	12,00
81	Catraca com rosca para arame liso	50	Unidade-Un	12,00
82	Chave ajustável 12	5	Peça-Pç	75,00
83	Chave boia automática de nível para bomba d'água	10	Unidade-Un	60,00
84	Chave controle de velocidade rotativa embutir branca	100	Unidade-Un	36,00
85	Chave controle de velocidade rotativa externa branca	50	Unidade-Un	40,00
86	Chave controle de velocidade rotativa externa p/ ventilador de parede	50	Unidade-Un	39,98
87	Chave elétrica de partida direta 5CV	10	Unidade-Un	320,00
88	Chave fim de curso caixa em alvenaria alavanca c/rolete	20	Unidade-Un	410,00

89	Chave grifo americana 12	3	Unidade-Un	55,00
90	Chave grifo americana 36	3	Unidade-Un	199,00
91	Chave magnética 5CV 11-17A 220V	4	Unidade-Un	320,00
92	Chave magnética 5CV 12-18A 220V	4	Unidade-Un	80,00
93	Chave magnética 7,5CV 15-23A 220V	10	Unidade-Un	312,00
94	Chuveiro super ducha 5.500W x 127V	100	Unidade-Un	90,00
95	Cola selante P.U. (veda calha/rufo) - emb. 320g	150	Embalagem-EB	35,00
96	Cola silicone incolor 250G	20	Embalagem-EB	24,80
97	Comutador preto knob curto 3 fixas	10	Unidade-Un	27,50
98	Condutele abraçadeira 1	1000	Unidade-Un	1,80
99	Condutele adaptador 3/4	1000	Unidade-Un	1,30
100	Condutele PVC s/rosca 1 5 entradas	300	Unidade-Un	12,00
101	Conector perfurante primário 10/95mm, secundário 1,5/10m	100	Peça-Pç	15,00
102	Conector perfurante primário 16/120mm	100	Unidade-Un	25,00
103	Conector RJ 45 macho Cat 5E	1000	Unidade-Un	2,20
104	Conector split bolt 10mm	50	Peça-Pç	8,20
105	Conector split bolt 16mm	50	Peça-Pç	9,00
106	Conector split bolt 25mm ²	500	Unidade-Un	11,00
107	Conector split bolt 35mm	500	Unidade-Un	13,00
108	Conector Split Bolt 50mm ²	500	Peça-Pç	17,00
109	Conector split bolt 70mm	1000	Unidade-Un	28,00
110	Conector split bolt 95mm	1000	Unidade-Un	42,00
111	Conector tapit para 1 parafuso 6-1/0 À 1/0-4/0 padrão COPEL	500	Unidade-Un	8,50
112	Conjunto 1T 2P+T 20 A de embutir	100	Unidade-Un	9,90
113	Conjunto 2 interruptores intermediários	30	Unidade-Un	48,95
114	Conjunto 2 interruptores paralelos	30	Unidade-Un	18,50
115	Conjunto 2S+1T padrão novo	100	Unidade-Un	15,00
116	Conjunto 2S 2 x 4 de embutir	150	Unidade-Un	14,00
117	Conjunto 3S 2 x 4 de embutir	60	Unidade-Un	15,00
118	Conjunto 3T 2P+T 20 A de embutir	150	Unidade-Un	35,00
119	Conjunto de tomada 20 A externa	100	Unidade-Un	9,00
120	Conjunto de tomada simples 10A	100	Unidade-Un	8,00
121	Conjunto sistema X p/computador c/caixa 2P+T	100	Peça-Pç	11,85
122	Conjunto sistema X p/telefone c/caixa 1T	100	Peça-Pç	12,50
123	Contador 16A 5CV 220V	20	Unidade-Un	112,00
124	Contator 32A 5CV 220V	20	Unidade-Un	252,00
125	Contator 50 A 15CV 220v	50	Unidade-Un	350,00
126	Contator 7A 2CV 220V	20	Unidade-Un	89,00
127	Contator 9A 3 CV 220V	20	Unidade-Un	110,00
128	Cordão paralelo 2 x 1,5mm	3000	Metro-M	3,60
129	Cordão paralelo 2 x 4mm	2000	Metro-M	9,50
130	Corrente 5mm - KG	50	Quilograma-Kg	35,50
131	Curva PVC 1.1/2	100	Unidade-Un	8,50
132	Curva PVC rígido 1	100	Unidade-Un	4,00
133	Curva PVC rígido 2	100	Unidade-Un	15,00
134	Curva PVC rígido 2.1/2	100	Unidade-Un	19,00
135	Curva PVC rígido 3/4	100	Peça-Pç	3,90

136	Disco de desbaste 7 x 6,00mm	50	Unidade-Un	21,00
137	Disjuntor 1 x 10A din	50	Unidade-Un	10,58
138	Disjuntor 1 x 15A Nema	30	Unidade-Un	15,70
139	Disjuntor 1 x 16A Din	50	Unidade-Un	10,60
140	Disjuntor 1 x 20A Din	80	Unidade-Un	10,60
141	Disjuntor 1 x 20A Nema	60	Unidade-Un	13,00
142	Disjuntor 1 x 25A Nema	50	Unidade-Un	13,00
143	Disjuntor 1 x 30A Nema	50	Unidade-Un	16,00
144	Disjuntor 1 x 36A Din	30	Unidade-Un	12,50
145	Disjuntor 2 x 16 A Din	50	Unidade-Un	36,00
146	Disjuntor 2x20A DIN	50	Unidade-Un	36,00
147	Disjuntor 2 x 25A Din	20	Unidade-Un	36,00
148	Disjuntor 2 x 32A Din	50	Unidade-Un	36,00
149	Disjuntor 2 x 40A nema	10	Unidade-Un	55,00
150	Disjuntor 2 x 50A Din	50	Unidade-Un	41,00
151	Disjuntor 2 x 50A Nema	50	Unidade-Un	95,00
152	Disjuntor 3 x 100A Din	50	Unidade-Un	165,00
153	Disjuntor 3 x 100A Nema	50	Unidade-Un	149,00
154	Disjuntor 3 x 150A DIN	10	Unidade-Un	400,00
155	Disjuntor 3 x 200A caixa moldada	10	Peça-Pç	420,00
156	Disjuntor 3 x 200A Din com borne	20	Unidade-Un	422,00
157	Disjuntor 3 x 32A Din	20	Unidade-Un	45,00
158	Disjuntor 3 x 50A Din	20	Unidade-Un	50,00
159	Disjuntor 3 x 50A Nema	20	Unidade-Un	85,00
160	Disjuntor 3 x 63A Din	30	Unidade-Un	50,00
161	Disjuntor 3 X 70A UL	5	Unidade-Un	115,00
162	Disjuntor 3 x 80A din	10	Unidade-Un	160,00
163	Disjuntor caixa moldada 3 x 200A com conector	10	Unidade-Un	422,00
164	Disjuntor de 125A DR	10	Unidade-Un	350,00
165	Ducha higiênica eletrônica 3T 127V	20	Unidade-Un	370,00
166	Ducha higiênica eletrônica 3T 220V	20	Unidade-Un	370,00
167	Eletrocalha perfurada 100 x 100mm	50	Unidade-Un	212,00
168	Eletrocalha perfurada 150 X 100mm	50	Unidade-Un	122,00
169	Eletroduto corrugado flexível 1.1/4	10000	Metro-M	3,80
170	Eletroduto corrugado flexível 2.1/2	5000	Metro-M	9,25
171	Eletroduto corrugado flexível 3	3000	Metro-M	9,98
172	Eletroduto corrugado flexível 3/4	3000	Metro-M	2,89
173	Eletroduto galvanizado eletrolítico médio 1.1/2	20	Barra-Br	65,00
174	Eletroduto galvanizado eletrolítico médio 2	20	Barra-Br	45,00
175	Eletroduto PVC 1	100	Barra-Br	16,60
176	Eletroduto PVC 2	50	Barra-Br	38,00
177	Eletroduto PVC 3	30	Barra-Br	98,00
178	Eletroduto de PVC 3/4	50	Barra-Br	14,50
179	Eletroduto PVC rígido 2.1/2	100	Barra-Br	54,00
180	Escada de fibra de vidro 10/16 degraus 3,00x4,80m extensível	5	Unidade-Un	660,00
181	Escada em madeira de extensão e abrir c/13 degraus	5	Unidade-Un	350,00
182	Escada extensiva fibra de vidro 4,20x7,20m	5	Unidade-Un	1.300,00
183	Fecho metal triângulo	20	Unidade-Un	26,00

184	Fecho p/fita de aço inox 3/4	100	Unidade-Un	3,20
185	Filtro de linha com 4 tomadas	50	Unidade-Un	35,00
186	Filtro de linha com 5 tomadas	50	Unidade-Un	40,00
187	Filtro de linha com 5 tomadas na cor preta, tensão de alimentação 127/220v; com protetor contra sobretensão	50	Unidade-Un	54,00
188	Fio rígido 10mm condutor de cobre c/isolante de PVC 750V	2000	Metro-M	12,00
189	Fita auto fusão 10m	100	Rolo-RI	25,00
190	Fita de aço inox 3/4 x 0,5 x 30m	100	Unidade-Un	78,00
191	Fita isolante amarela 20m	20	Rolo-RI	8,95
192	Fita isolante azul 20m	20	Rolo-RI	80,95
193	Fita isolante branca 20M	20	Rolo-RI	8,90
194	Fita isolante vermelha 20m	20	Rolo-RI	8,90
195	Fita zebra 70 mm, cor preta/amarelo, rolo 200m	500	Rolo-RI	16,50
196	Flange de PVC 1	50	Unidade-Un	4,75
197	Flange de PVC 1, com bucha e arruela	50	Unidade-Un	2,10
198	Flange de PVC 3/4	50	Unidade-Un	3,85
199	Flange de PVC 3/4, com bucha e arruela	50	Unidade-Un	2,10
200	Haste terra cobreada 2,4M X 1/2 12,7mm	50	Barra-Br	55,00
201	Interruptor bipolar de embutir 10B A	50	Unidade-Un	28,90
202	Interruptor DR bipolar 63 A	30	Unidade-Un	138,00
203	Interruptor DR tetrapolar 125 A	30	Unidade-Un	389,00
204	Interruptor DR tetrapolar 63A	30	Unidade-Un	189,00
205	Interruptor externo 1S	100	Peça-Pç	9,00
206	Interruptor sistema X 1S	100	Peça-Pç	8,55
207	Interruptor sistema X 2S	100	Peça-Pç	14,60
208	Isolador roldana 30x30	100	Unidade-Un	0,40
209	Isolador roldana 36x36	100	Unidade-Un	0,60
210	Isolador roldana 72 x 72	50	Peça-Pç	7,80
211	Junção emenda interna U 100 x 100mm para eletrocalha	100	Unidade-Un	8,00
212	Junção emenda interna U 150 X 100mm para eletrocalha	100	Unidade-Un	9,00
213	Kanaflex 1	10000	Metro-M	3,00
214	Kanaflex 1.1/2 (duto)	10000	Metro-M	5,00
215	Kakaflex 1.1/4	10000	Metro-M	3,60
216	Kanaflex 2	10000	Metro-M	6,45
217	Kanaflex 2.1/2	5000	Unidade-Un	9,00
218	Kanaflex 3	3000	Metro-M	9,20
219	Kit porteiro eletrônico (interfone)	30	Jogo-JG	295,90
220	Lâmina p/plaina GHO 2082	10	Unidade-Un	57,00
221	Lâmpada LED 20W tubular, 6000/6500K	1000	Unidade-Un	27,00
222	lampada led 30W bulbo E-27 bivolt	400	Unidade-Un	38,00
223	Lâmpada LED H.O. 36W tubular 240cm branco frio leitosa	20	Unidade-Un	95,00
224	Lâmpada LED tubular 18W 6000K	1000	Unidade-Un	28,00
225	Lâmpada vapor metálico 400W tubular	20	Unidade-Un	65,00
226	Lanterna de cabeça 5 leds recarregável ajuste foco	5	Unidade-Un	72,60
227	Lanterna recarregável LED 19 leds bivolt	10	Unidade-Un	60,00
228	Luminária comercial 1 x 20W	100	Unidade-Un	32,00

229	Luminária comercial 1 x 40W	100	Unidade-Un	35,00
230	Luminária comercial 2 x 40 A	300	Unidade-Un	40,00
231	Luminária de emergência 30 leds	200	Unidade-Un	30,00
232	Luminária hermética flúor/led 2 x 40W/2 x 18W, policarbonato, sobrepor	100	Unidade-Un	150,00
233	Luminária pública LED 50W bivolt 6000K	50	Unidade-Un	284,00
234	Luva 07 PVC 2.1/2	100	Unidade-Un	23,00
235	Luva de emenda 20 x 10mm para canaleta PVC	100	Unidade-Un	1,20
236	Luva de PVC 1.1/2 p/eletroduto	100	Peça-Pç	4,00
237	Luva de PVC 1 p/eletroduto	100	Peça-Pç	2,00
238	Luva de PVC 2	100	Unidade-Un	10,33
239	Luva de PVC 3/4 p/eletroduto	200	Unidade-Un	1,50
240	Luva de PVC 3 p/eletroduto	30	Unidade-Un	6,70
241	Luva de PVC cano longo até o ombro, forrada, para esgoto	10	Par-Par	23,00
242	Mangueira corrugada amarela 1	3000	Metro-M	4,20
243	Mangueira corrugada amarela 3/4	3000	Metro-M	3,80
244	Mangueira corrugada preta 1	600	Metro-M	3,00
245	Mangueira de sucção azul 3	100	Metro-M	78,00
246	Mangueira Marrom 1.1/4	500	Metro-M	1,93
247	Mangueira marrom ¾ x 2,5mm	500	Metro-M	1,93
248	Maquina de cintar fita de aço	2	Unidade-Un	226,00
249	Massa plástica 1Kg	100	Quilograma-Kg	28,35
250	Módulo 1S	100	Unidade-Un	5,70
251	Módulo 1T 2P+T 20A branco	200	Unidade-Un	7,00
252	Módulo com furo	100	Unidade-Un	1,10
253	Motor trifásico 3,0 CV 220/380 2P AB	5	Unidade-Un	797,00
254	Parafuso francês 5/8 X 45mm	300	Peça-Pç	11,80
255	Parafuso galvanizado 1/4 x 2 c/porca e arruela	200	Peça-Pç	1,41
256	Parafuso máquina 5/32 x 4	100	Peça-Pç	0,17
257	Parafuso maquina 5/8 x 12 ou 16 x 300mm	100	Peça-Pç	14,00
258	Parafuso máquina 5/8 x 7 ou 16 x 175mm	50	Peça-Pç	9,00
259	Parafuso máquina 5/8 x 8 ou 16 x 200mm, com porca e arruela	50	Unidade-Un	8,99
260	Parafuso sextavado 1/4 x 1	50	Unidade-Un	0,68
261	Parafuso sextavado 1/4 x 3	40	Peça-Pç	0,88
262	Parafuso sextavado 5/16 x 1	100	Peça-Pç	1,15
263	Pino 20A para ar condicionado 3P	50	Unidade-Un	9,90
264	Pino adaptador 3 saídas 2P+T 10A	50	Unidade-Un	10,00
265	Pino Adaptador 3 saídas 2P+T padrão novo	50	Unidade-Un	10,00
266	Pino fêmea 2p+t 20A universal	50	Peça-Pç	10,00
267	Pino isolador pilar autotravante 3/4	200	Unidade-Un	11,80
268	Pino macho 2P+T 10A	100	Unidade-Un	7,00
269	Pino macho 2p+T 20A universal	100	Unidade-Un	9,00
270	Placa 4 x 2 3S juntos	100	Unidade-Un	5,55
271	Placa 4 x 4 2S	50	Peça-Pç	8,50
272	Placa cega 4 x 2	40	Peça-Pç	5,10
273	Placa cega 4 x 4	100	Peça-Pç	8,50
274	Placa com furo central 4 x 2	50	Peça-Pç	5,10

275	Ponta soquete titânio - Jogo 100 peças	2	Jogo-JG	120,00
276	Porca sextavada zincada 1/4	100	Unidade-Un	0,31
277	Porca sextavada zincada 3/16	100	Peça-Pç	0,04
278	Porca sextavada zincada 5/16	50	Unidade-Un	0,17
279	Porca sext. zincada 5/32	100	Peça-Pç	0,17
280	Poste duplo tipo D 150KGF X 10,5m, colocado	50	Unidade-Un	1.540,00
281	Poste duplo T tipo B 150KGF X 10,5m, colocado	50	Unidade-Un	1.540,00
282	Poste duplo T tipo B 300KGF X 10,5m, colocado	38	Unidade-Un	2.078,00
283	Poste duplo T tipo B 300KGF X 10,5m, colocado	12	Unidade-Un	2.078,00
284	Poste duplo T tipo B 600KGF X 10,5m colocado	12	Unidade-Un	3.087,00
285	Poste duplo T tipo B 600KGF X 10,5m colocado	38	Unidade-Un	3.087,00
286	Poste padrão COPEI 300 x 7,20m - colocado	20	Unidade-Un	654,00
287	Pressostato 100-140 PSI - 01 via	10	Unidade-Un	99,00
288	Pressostato 100-140 PSI - 04 vias	10	Unidade-Un	101,00
289	Projektor de LED 50W 5000K bivolt com luz branca fria	50	Unidade-Un	80,00
290	Protetor de surto DPS 45KA	10	Unidade-Un	89,00
291	Protetor de surto SPI-100/NPE (para raio eletrônico 40KA)	20	Unidade-Un	148,00
292	Quadro de comando 20 x 30 x 20	10	Unidade-Un	178,00
293	Quadro de comando 300 x 300 x 150 c/flange c/placa	10	Unidade-Un	198,00
294	Quadro de comando 80 x 60 x 25	10	Unidade-Un	489,00
295	Quadro de distribuição 200A trifásico para 56 disjuntores, DIN com barramento	20	Unidade-Un	1.100,00
296	Quadro p/ 12 disjuntores c/barramento Din de embutir	20	Unidade-Un	390,00
297	Quadro p/ 16 disjuntores c/barramento Din de embutir	10	Unidade-Un	398,00
298	Quadro p/ 18 disjuntores c/ porta transparente de embutir	10	Unidade-Un	115,00
299	Quadro p/ 2 disjuntores DIN c/tomada de sobrepor branco	10	Unidade-Un	44,00
300	Rele falta de fase 2014V RMW17-FF01D65	10	Unidade-Un	185,00
301	Rele falta fase 380V 50/60 HZ C/N e S/N	10	Unidade-Un	125,00
302	Rele fotoelétrico 1000 W bifásico	500	Unidade-Un	51,00
303	Sistema X caixa externa p/01 módulo	100	Unidade-Un	5,60
304	Soquete c/rabicho E-27 ref.1560	200	Unidade-Un	5,00
305	Soquete de porcelana base E-40	50	Unidade-Un	12,00
306	Soquete polimérico de pressão	1000	Unidade-Un	4,00
307	Soquete porcelana E-27 cônico	100	Unidade-Un	7,00
308	Terminal compressão TP pino curto 10mm ²	400	Unidade-Un	8,20
309	Terminal compressão TP pino curto 16mm ²	400	Unidade-Un	10,20
310	Terminal compressão TP pino curto 25mm ²	400	Unidade-Un	13,00
311	Terminal compressão TP pino longo 10mm ²	400	Unidade-Un	8,50
312	Terminal compressão TP pino longo 16mm ²	400	Unidade-Un	12,00
313	Terminal compressão TP pino longo 25mm ²	400	Unidade-Un	13,50
314	Terminal olhal 10mm ²	400	Unidade-Un	1,80
315	Terminal olhal 16mm ²	400	Unidade-Un	2,55
316	Terminal olhal 25mm ²	400	Unidade-Un	3,20
317	Terminal olhal 35mm ²	400	Unidade-Un	3,99
318	Terminal olhal 50mm ²	400	Unidade-Un	6,30
319	Terminal olhal 70mm ²	400	Unidade-Un	9,90



PREGÃO Nº 048/2022
Forma Presencial

Processo de Licitação: 076/2022
Data do Processo: 14/06/2022

320	Terminal olhal 95mm ²	400	Unidade-Un	13,00
321	Torneira elétrica versátil 220V 5500 BC alta lúmen ou similar	30	Unidade-Un	220,00
322	Torneira eletrônica de parede 127V 5500W	20	Unidade-Un	270,00
323	Torneira eletrônica de parede 220V	10	Unidade-Un	270,00
324	Trilho para fixação 35mm de 2,00m	10	Unidade-Un	28,00
325	Ventilador de coluna 60cm, bivolt, motor com rolamento	90	Unidade-Un	335,00
326	Ventilador de parede 60cm bivolt, motor com rolamento	250	Unidade-Un	300,00
327	Ventilador de teto comercial	100	Unidade-Un	230,00



PREGÃO Nº 048/2022
Forma Presencial

Processo de Licitação: 076/2022

Data do Processo: 14/06/2022

ANEXO 2
MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº ___/2022 instaurado pelo Município de Cornélio Procópio, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ____ de _____ de 2022.

_____ assinatura _____

Nome do responsável legal da empresa

RG. _____

CPF. _____

OBS: Papel Timbrado, carimbo do CNPJ.



PREGÃO Nº 048/2022
Forma Presencial

Processo de Licitação: 076/2022
Data do Processo: 14/06/2022

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº __/2022 e seus anexos e do Regulamento da BBNET, bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fins de habilitação.

LOCAL E DATA:

_____ assinatura _____
Nome do responsável legal da empresa
RG. _____
CPF. _____



PREGÃO Nº 048/2022
Forma Presencial

Processo de Licitação: 076/2022

Data do Processo: 14/06/2022

ANEXO 4
MODELO DE CARTA PROPOSTA READEQUADA

Ao Município de Cornélio Procópio-PR.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO Nº ___/22 – FORMA ELETRÔNICA -

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo relacionados, devidamente adequados à fase de lances ocorrida na plataforma eletrônica.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- REPRESENTANTE E CARGO:
- CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
- ENDEREÇO E TELEFONE:
- E-MAIL:
- AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:

2- DO OBJETO E PREÇOS

2.1 – Descrição detalhada do objeto, marca e indicação do preço apurado na disputa virtual, com duas casas decimais (0,00).

3 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

4 – PRAZO DE ENTREGA: Até 5 (cinco) dias úteis, contados da ciência da SF - Solicitação de Fornecimento, no local da obra a ser indicado na ocasião da solicitação.

5 - DECLARAÇÃO: Declaração/Declaramos que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias para o fornecimento do bem, tais como os encargos obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, traslados até a cidade sede da CONTRATADA.

LOCAL E DATA

_____ assinatura _____
Nome do responsável legal da empresa
RG. _____
CPF. _____

OBS: Papel Timbrado, carimbo do CNPJ.



PREGÃO Nº 048/2022
Forma Presencial

Processo de Licitação: 076/2022

Data do Processo: 14/06/2022

ANEXO 5
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Pregoeira do Município de Cornélio Procópio

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº __/2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº __/2022, realizado pela Prefeitura de Cornélio Procópio – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2022.

_____ assinatura _____

Nome do responsável legal da empresa

RG. _____

CPF. _____



PREGÃO Nº 048/2022
Forma Presencial

Processo de Licitação: 076/2022

Data do Processo: 14/06/2022

ANEXO 6
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(caso se enquadre).

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social da Empresa) , inscrita no CNPJ nº _____, Endereço:

_____ DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa

_____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a

qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº

123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido

estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações

constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se

compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação

exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Local/ Data

_____ assinatura _____

Nome do responsável legal da empresa

RG. _____

CPF. _____

OBS: Papel Timbrado, carimbo do CNPJ.



PREGÃO Nº 048/2022
Forma Presencial

Processo de Licitação: 076/2022

Data do Processo: 14/06/2022

ANEXO 7
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

(razão social da licitante), inscrita no CNPJ. _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de Cornélio Procópio que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº ___/2022.

LOCAL E DATA

_____ assinatura _____
Nome do responsável legal da empresa
RG. _____
CPF. _____

OBS: Papel Timbrado, carimbo do CNPJ.



PREGÃO Nº 048/2022
Forma Presencial

Processo de Licitação: 076/2022

Data do Processo: 14/06/2022

ANEXO 8
FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Nº do Lote / item:
Especificação:
Marca/modelo:
Valor unitário:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme mínimo estabelecido no edital):
Preço para o lote único (em R\$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006. (caso enquadre).
Data:

OBS 1 : POR FORÇA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE.

OBS 2: É OBRIGATÓRIA A INSERÇÃO DESTA FICHA TÉCNICA NO MOMENTO DO CADASTRO DA PROPOSTA, BEM COMO DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO esta, até o encerramento do cadastro.



PREGÃO Nº 048/2022
Forma Presencial

Processo de Licitação: 076/2022

Data do Processo: 14/06/2022

ANEXO 9

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias ___ do mês de _____ de 2022, na Prefeitura de Cornélio Procópio – Pr., situada na Avenida Minas Gerais, nº 301, Centro, Cornélio Procópio-PR, o Sr. AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 1774/2007 e conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão nº 048/22– Forma Eletrônica, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Este instrumento tem por objeto registrar preços de materiais elétricos para futuras aquisições através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços não poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas decorrentes das aquisições serão reconhecidas contabilmente com as dotações orçamentárias a serem indicadas na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação.

2.2 - O MUNICÍPIO se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - Os preços dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.

3.2 - O MUNICÍPIO monitorará os preços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

3.3 - O MUNICÍPIO convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, sendo que, se, esgotados os quantitativos durante a vigência o mesmo estará automaticamente cancelado.

4.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de Cornélio Procópio não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

5.1 - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, fornecendo o objeto abaixo especificados e adjudicados no Pregão nº 048/22, dentro do prazo determinado pelo Município, de acordo com o preço registrado.

5.2 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto

pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo MUNICÍPIO.

5.4- Responder perante o MUNICÍPIO e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto.

5.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o MUNICÍPIO.

5.6- Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

5.7 - Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do MUNICÍPIO.

5.8 - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9 - A licitante vencedora do item registrado por esta Ata de Registro de Preços é integralmente responsável pelo produto registrado, se responsabilizando Civil e Penalmente por efeitos colaterais que causem danos temporário, permanente ou definitivo aos usuários fins destes produtos, sendo-lhe facultado o direito de regresso em face ao fabricante da matéria prima, depois de cumpridas as obrigações ora assumida com o Contratante.

5.10 - A Contratante reserva o direito penalizar a licitante detentora desta Ata, por descumprimento de qualquer cláusula prevista nesta Ata/Edital, conforme prevê os art. 86 a 88 da Lei. 8.666/93, não eximindo a licitante vencedora das responsabilidades civil e criminal garantida o direito de ampla defesa e contraditório.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

6.1- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula sétima.

6.2 - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.

6.3 - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.

6.4 - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.5 - Acompanhar a entrega do objeto, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

CLÁUSULA SETIMA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1 – O objeto do Registro de Preços será solicitado de forma fracionada através de AF – Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras/Licitação.

7.2 – A entrega será realizada no TI – Departamento de Informática, na Prefeitura, Av. Minas Gerais, 301.

7.3 – Será responsável pela fiscalização da execução o servidor Elves Carnietto Hespagnol ou quem por ele for designado.

7.4 - O objeto, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da SF - Solicitação de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND de Tributos Federais, Estaduais, Municipais, CRF do FGTS e CNDT.

7.5 – O faturamento deverá ser emitido para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO – CNPJ 76.331941/0001-70 - endereço: Avenida Minas Gerais, nº 301 – Centro – CEP. 86.300-000 – Cornélio Procópio – PR, ou conforme orientação na AF – Autorização de Fornecimento.



PREGÃO Nº 048/2022
Forma Presencial

Processo de Licitação: 076/2022

Data do Processo: 14/06/2022

7.6 - O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste edital.

7.7 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da efetiva entrega, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica devidamente atestada pela solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND de Tributos Federais, Estaduais e Municipais, CRF, FGTS, CNDT.

7.8 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data do aceite da Nota Fiscal, obedecidas às exigências ali expressas.

7.9 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.10 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Cornélio Procopio.

7.11 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela PMCP, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

8.1 - O Município, através da Comissão de Acompanhamento de Contratos – Portaria nº 587/2018, fiscalizará a execução e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando à averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento.

8.1- O ato da fiscalização não desobriga o prestador de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 16 do Decreto Municipal nº 1774/07, se dando a suspensão do mesmo de acordo com o previsto no artigo 17 do Decreto.

CLÁUSULA DÉCIMA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O fornecedor/prestador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 5,0 % (cinco vírgula zero por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.

b) Até 20% (vinte vírgula zero por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

c) A frequente ocorrência de atraso injustificada ou justificada pela licitante, referente à entrega do objeto, reserva-se o direito a Contratante além das penalidades previstas neste subitem 11.1 alínea “a” e “b” item 11, a aplicação da penalidade prevista no subitem 11.2 alínea “c”, garantido a licitante o contraditório e a ampla defesa.

10.2 - Ao fornecedor/prestador que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o instrumento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o



PREGÃO Nº 048/2022
Forma Presencial

Processo de Licitação: 076/2022

Data do Processo: 14/06/2022

retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1.1 - Para os propósitos desta cláusula, definem - se as seguintes práticas:

- f) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- g) prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- h) prática colusivas: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- i) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- j) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas da ARP e dos contratos vinculados à mesma; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

12.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Integram a esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão nº 048/22– Forma Eletrônica e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.

13.2 - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrada.

13.3 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

13.4 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

13.5 - Fica eleito o Foro da comarca de Cornélio Procópio-PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.



PREGÃO Nº 048/2022
Forma Presencial

Processo de Licitação: 076/2022
Data do Processo: 14/06/2022

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/FABRICANTE	QUANT. ESTIM.	UNID.	VALOR UNIT.
-----	-----	-----	-----	----	-----

MUNICIPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Amin José Hannouche
Prefeito

EMPRESA
Representante Legal